



DECRETO Nº 9.022, DE 16 DE MAIO DE 2022

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 20, §§ 1º e 2º e art. 21 da Lei nº 5.708/2021 (LDO), e art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.816/2021 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 178/2022 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.327.907,70 (dezenove milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sete reais, setenta centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 106.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 74.000,00
06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00
07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
07.07.12.361.0016.2382 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 494.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 128.000,00
07.07.12.365.0016.2384 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 1.040.000,00
07.07.12.365.0016.2386 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 1.525.253,54
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00



DECRETO Nº 9.022, DE 16 DE MAIO DE 2022

2/4

07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 113.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00
07.07.12.366.0016.2404 - Manutenção geral da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 60.000,00
08.08.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00
08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001.11000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 71.000,00
08.08.04.129.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.400.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 220.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 11.000.000,00
14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.050.880,06
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 174.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 1.774,10

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DECRETO Nº 9.022, DE 16 DE MAIO DE 2022

3/4

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 4.143.774,10 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

06.06.23.691.0014.2332 - Mapeamento do setor econômico e do trabalho no Município
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00

07.07.12.122.0016.1036 - Reforma e Ampliação – Administração
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

07.07.12.361.0016.1038 - Reforma e Ampliação – Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

07.07.12.365.0016.1040 - Construção, Reforma e Ampliação – Educação Infantil Creche
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 221.000,00

07.07.12.365.0016.1042 - Construção, Reforma e Ampliação – Educ. Infantil Pré-Escola
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00

12.12.10.302.0028.1074 - Readequação do CER
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 174.000,00

12.12.10.302.0028.2442 - Ambulatório pós COVID
3.3.90.39.00.00.00.00 0002.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 220.000,00

13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.671.000,00

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade
3.3.90.31.00.00.00.00 0002.11000
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS.....R\$ 1.774,10

27.27.14.422.0049.1136 - Implantação da Casa da Mulher de Mauá
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 106.000,00

[Handwritten signatures]



DECRETO Nº 9.022, DE 16 DE MAIO DE 2022

4/4

II – R\$ 15.184.133,60 (quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2021, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), referente aos recursos recebidos, Proteção Social Especial, c/c 29.036-X;
- b) R\$ 3.059.253,54 (três milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos recursos recebidos do FNDE/QESE, c/c 28.340-1;
- c) R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde - Incremento Temporário de Custeio aos Serviços de Atenção Primária a Saúde, c/c 624021-9, e,
- d) R\$ 1.050.880,06 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos), referente ao saldo financeiro na conta de Alienação de Bens Imóveis - c/c 84-4.

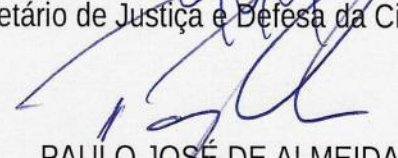
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

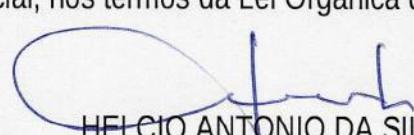
Município de Mauá, em 16 de maio de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/



Prefeitura de Mauá

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 9.022, de 16 de maio de 2022, veiculada eletronicamente no Diário Oficial do Município em 27 de maio de 2022, considerando a ocorrência de erro material na identificação da fonte de recurso em dotações orçamentárias constantes no art. 1º, segue retificação conforme abaixo:

Onde se lê:

07.07.12.361.0016.2382 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00.00 **0001.11000**
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 494.000,00

07.07.12.365.0016.2384 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Creche
3.3.90.32.00.00.00.00 **0001.11000**
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 1.040.000,00

07.07.12.365.0016.2386 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.32.00.00.00.00 **0001.11000**
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 1.525.253,54

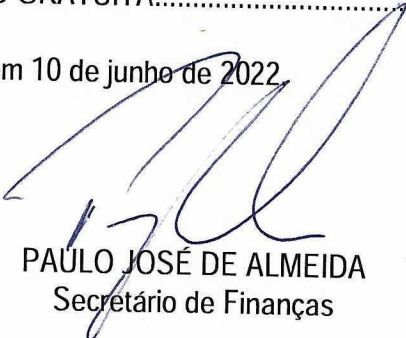
Leia-se:

07.07.12.361.0016.2382 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00.00 **0005.11000**
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 494.000,00

07.07.12.365.0016.2384 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Creche
3.3.90.32.00.00.00.00 **0005.11000**
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 1.040.000,00

07.07.12.365.0016.2386 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.32.00.00.00.00 **0005.11000**
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 1.525.253,54

Município de Mauá, em 10 de junho de 2022.


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças